



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 1112 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

PREF. MUN. DE ENG. P. DE FRONTIN

IMP. ORDEM DOMESTICA 1860.

Publicado em 15/02/2013

EMENTA: "Altera o valor do CAI constante da Primeira
tabela do anexo da Lei Municipal nº 630 de 15
de maio de 2000, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (RJ),
aprova e eu sanciono a seguinte

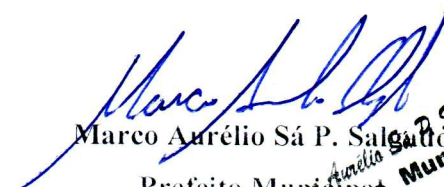
LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O valor do CAI previsto na primeira tabela do anexo da Lei Municipal
630/00, passa ser de R\$ 300,00.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus
efeitos a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin (RJ), 20 de fevereiro de 2013


Marco Aurélio Sá P. Salgado
Prefeito Municipal
Engº Paulo de Frontin - RJ

Cidade da melhor idade.